



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.833 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 2.476/2017 e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o art. 13, da Lei Municipal 2.476/2017, a dispor da seguinte redação:

“Art. 13. A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo é constituída com os seguintes cargos, denominação, e padrão de vencimentos:

CARGOS		Simb.	Quant.
1	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-01	01
2	SECRETÁRIO GERAL	CC-01	01
3	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-01	01
4	TESOUREIRO	CC-01	01
5	ASSISTENTE FINANCEIRO	CC-02	01
6	ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE	CC-02	02
7	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-02	01
8	CHEFE DE ALMOXARIFADO	CC-03	01
9	AUXILIAR DE GABINETE	CC-02	15
11	DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CC-01	01

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

12	DIRETOR DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ENSINO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CC-01	01
13	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CC-01	01
14	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CC-01	01
15	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CC-02	01
16	COORDENADOR DO COMITÊ CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CC-02	01

§ 1º. As atribuições e requisitos para assunção aos cargos vinculados à Escola do Legislativo encontram-se regulamentados na Lei Municipal nº /2023.

§ 2º. A Direção da Escola do Legislativo será exercida por um Vereador, com a mesma estrutura atribuída ao presidente de comissão permanente, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por uma única vez, motivo pelo qual não será remunerado”.

Art. 2º. Passa o art. 16, da Lei Municipal 2.476/2017, a dispor da seguinte redação:

“Art. 16. A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Valença está assim definida e especificada:

I - Gabinete da Presidência;

II - Diretoria Administrativa;

III - Assessoria Parlamentar;

IV - Controladoria;

V - Procuradoria Jurídica;

VI - Secretaria Geral Legislativa;

VII - Contabilidade;

VIII - Tesouraria;

IX - Departamento de Documentação e Preservação Histórica e Cultural;

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

X – Escola do Legislativo, instituída e regulamentada através da Lei Municipal nº /2023.”

Art. 3º. O Anexo IV, da Lei Municipal 2.476/2017, passa a ser acrescido das atribuições de função e requisitos para investidura nos cargos de provimento comissionado constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 18 de abril de 2023.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO COM ESPECIFICAÇÃO DE SUA FUNÇÃO	INSTRUÇÃO MÍNIMA E/OU REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Nível Superior	Apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente (avaliação e monitoramento dos professores, investimento no desenvolvimento profissional de professores, manutenção de culturas colaborativas de trabalho); Definir metas, avaliações e responsabilidades; Gestão estratégica dos recursos; Sistema de Liderança.
DIRETOR DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ENSINO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Nível Superior	Planejar, acompanhar, coordenar, orientar, controlar e avaliar a realização das atividades de capacitação, treinamento e ensino voltadas para a melhoria do funcionamento do Poder Legislativo de Valença.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Nível Superior	Coordenar, controlar e executar as atividades de administração geral e financeira da Escola do Legislativo Valenciano; adequar e distribuir os recursos humanos e materiais necessários ao exercício das competências da unidade; executar e acompanhar os processos de compras, contratações e licitações da Escola do Legislativo Valenciano

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Nível Superior	Elaborar projetos e coordenar ações de capacitação de legisladores, servidores e cidadãos; Atuar para a disponibilização do conhecimento produzido na Câmara Municipal, na Câmara Federal, Senado Federal e outras Câmaras brasileiras, por meio de cursos abertos, em plataformas tecnológicas voltadas para o ensino à distância; E executar outras tarefas correlatas.
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Nível Médio	Fomentar o Programa de Formação Cidadã e Aproximação do Legislativo com a Comunidade Estudantil e demais segmentos sociais; Criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara Municipal de Valença na manutenção e aperfeiçoamento da democracia em direção à formação político-cidadã de jovens e adultos. Participar das ações previstas para o Programa de Produção do Conhecimento Científico, fomentando a construção de grupos de pesquisas com a participação dos diferentes segmentos da sociedade a respeito de temas relevantes para a Comunidade de Valença. Participar das ações previstas para o Programa de Comunicação e Divulgação Institucional, objetivando fazer com que a sociedade

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

		compreenda a forma de organização dos Poderes, especialmente do Poder Legislativo, o seu funcionamento, bem como a vivência da atividade legislativa e a importância da participação popular no Parlamento; Participar das ações previstas para o Programa de Intercâmbio de Informações e Experiências com Casas Legislativas, objetivando contribuir com o fortalecimento do Legislativo em torno de campos temáticos, especialmente no que diz respeito às comissões permanentes.
COORDENADOR DO COMITÊ CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Nível Médio	Coordenar as atividades do Comitê Científico-Pedagógico, acompanhando os projetos pedagógicos e as atividades docentes, verificando suas coerências com as normas educacionais e as orientações do Ministério da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 18 de abril de 2023.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL